



**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
(AGE 130ª) DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO –  
CASAN – NIRE Nº 4200015024.**

Às 10 (dez) horas do dia 22 de fevereiro de 2019, na sede social da COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, CNPJ nº 82.508.433/0001 – 17, NIRE Nº 42300015024, localizada na Rua Emílio Blum, nº 83, em Florianópolis, SC, atendendo as convocações publicadas nos Jornais Diário Oficial do Estado, edições dos dias: 22, 23 e 24/1/2019 (nº 20.939, pág. 34), (nº 20.940, pág. 33) e (nº 20.941, pág. 60), respectivamente, e Diário Catarinense, edições dos dias: 23, 24 e 25/1/2019 (pags. 18, 27 e 27, respectivamente), reuniram-se os senhores acionistas da Companhia atendendo as convocações publicadas nos Jornais Diário Oficial do Estado e Diário Catarinense. Abrindo a reunião, o Senhor ALISSON DE BOM DE SOUZA, Representante do Acionista Majoritário, agradeceu a presença dos acionistas e de seus representantes legais. Em seguida, deu seguimento aos trabalhos conferindo o “quórum de instalação”. **Quórum de instalação:** compareceram os Senhores FABIANO RAMALHO, Diretor Jurídico e Participações, na qualidade de representante do acionista SC Participações e Parcerias S/A., a Senhora Carolina Aguiar da Rosa, Representante das ações da CELESC S/A; o Senhor José Carlos Ferreira Rauen, representando o SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SANTA CATARINA - SENGE como Acionista Minoritário, Carlos Bastos Abraham como Acionista Minoritário, e o Senhor ALISSON DE BOM DE SOUZA, Procurador do Estado e Diretor de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Casa Civil, na qualidade de representante do Acionista Majoritário, o Estado de Santa Catarina. Somando representadas 97,72% do total de ações da Companhia (equivalente à 698.755.672 ações), 95,44% do total de ações com direito a voto (equivalente à 341.223.589 ações ordinárias), perfazendo, assim, mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas que constam do Livro de Presenças. Após constatar a existência do “quórum” legal para instalação, funcionamento e deliberação da assembleia o Senhor ALISSON DE BOM DE SOUZA foi aclamado para direção dos trabalhos da Assembleia Geral e designou o Senhor EVANDRO ANDRÉ MARTINS, Chefe de Gabinete da Presidência, para secretariá-lo e solicitou a leitura do **Edital de Convocação** dos Acionistas conforme segue: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN, Companhia Aberta, CNPJ Nº 82.508.433/0001-17 - NIRE Nº 42300015024 - 130ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE), 22 de fevereiro de 2019. Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, na forma estatutária, a participarem da 130ª Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 22 de fevereiro de 2019, às 10 horas, em sua Sede Social, situada na Rua Emílio Blum, nº 83, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Alteração no Art. 20, § 1º e no Art. 24, § 1º do Estatuto Social da Companhia; b) Eleição de membros do Conselho de Administração da CASAN para o Biênio 2019/2020. A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia geral, mediante a apresentação de documento de identidade, do comprovante expedido pela

Ata da 130ª AGE, de 22/2/2019 - fl.1.



instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano. Nos termos da Instrução CVM nº 282, de 26/06/1998, o percentual de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas nas Assembleias Gerais estarão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico, na página da CVM, na rede mundial de computadores, na forma e prazo definidos pelas Instruções CVM 481/2009. Boletim de Voto a Distância: A CASAN disponibilizará o sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM 481/2009, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia. **Voto à Distância:** O presidente da mesa informou que nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, a Companhia adotou o sistema de votação à distância, disponibilizando o boletim de voto à distância no prazo e na forma estabelecida na instrução, não tendo recebido votos por esse sistema, conforme Mapa Divulgado ao mercado em 21 de fevereiro de 2019 e disponível para consulta dos presentes. Concluída a leitura do edital e os esclarecimentos sobre voto à distância, o Presidente da Assembleia passou ao **Primeiro Item da Ordem do Dia: Alteração no Art. 20, § 1º e no Art. 24, § 1º do Estatuto Social da Companhia: Em relação ao Art. 20, § 1º do Estatuto Social da CASAN: Onde se lê: "§ 1º A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração indicará um deles para Presidente." Leia-se: "§ 1º A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração indicará um deles para Presidente, não podendo a escolha recair na pessoa do Diretor-Presidente da Companhia." Em relação ao Art. 24, § 1º do Estatuto Social da CASAN: Onde se lê: "§ 1º O Diretor-Presidente será o Presidente do Conselho de Administração." Leia-se: "§ 1º O Diretor-Presidente integrará o Conselho de Administração".** Após discutido sobre o assunto foram aprovadas, por unanimidade, as referidas alterações no Estatuto da Companhia. **Segundo Item da Ordem do Dia: Eleição de membros do Conselho de Administração da CASAN para o Biênio 2019/2020:** Foram indicados os representantes do Acionista Majoritário, em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, para o biênio 2019/2020, com término de mandato em 31/12/2020, os senhores: Roberta Maas dos Anjos, Eleanora Cristina de Melo, Felipe Cesar Lapa Boselli, Vladimir Arthur Fey, Décio Augusto Bacedo de Vargas, Sabrina Weiss Raupp, Messias Fontinhas de Souza eleitos, por unanimidade. A CELESC S/A, Acionista Minoritária, indicou o Senhor José Eduardo Evangelista, o qual foi aprovado pelo Comitê de Elegibilidade da CELESC, eleito nesta data por unanimidade dos votos presentes e deverá passar por avaliação do Comitê de Elegibilidade da CASAN conforme Estatuto da Companhia. Irá compor também, o Conselho de Administração senhor ALEXANDRE BACH TREVISAN, eleito pelos empregados da CASAN, conforme previsto no Art. 20 do Estatuto da empresa, finalizando a composição do Conselho. Nos Termos do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia o Senhor Vladimir Arthur Fey foi indicado e aceito por unanimidade como Presidente do Conselho de Administração, ficando este assim constituído:

Ata da 130ª AGE, de 22/2/2019 - fl.2.



**ALEXANDRE BACH TREVISAN**, brasileiro, Engenheiro Químico, CPF 007.312.129-08, residente e domiciliado na Rua Frei Caneca nº 564 apto 603 B, Bairro Agrônômica, CEP 88025-000, Florianópolis/SC; **DECIO AUGUSTO BACEDO DE VARGAS**, brasileiro, Administrador, CPF nº 434.012.790-68, residente e domiciliado na Rodovia Amaro Antônio Vieira nº 2371, apto 617 – Bairro Itacorubi, CEP 88034-102, Florianópolis/SC; **ELEANORA CRISTINA DE MELO**, Engenharia Mecânica, CPF nº 416.485.609-20, residente e domiciliada na Rua dos Surubins, nº 142, Jurerê – CEP: 88053-516, Florianópolis/SC; **FELIPE CESAR LAPA BOSELLI**, brasileiro, Advogado, CPF nº 326.969.898-42, residente e domiciliado na Avenida Madre Bevenuta, nº 388, Bairro Trindade, CEP 88036-500, Florianópolis/SC; **MESSIAS FONTINHAS DE SOUZA**, brasileiro, Contador, CPF nº 615.466.829-53, residente e domiciliado na Servidão Maria Tomásia Cabral, nº 84, Apartamento 302, Ingleses do Rio Vermelho, CEP: 88058-193, Florianópolis/SC; **ROBERTA MAAS DOS ANJOS**, brasileira, solteira, Engenheira Sanitarista, CPF nº 025.945.769-80, RG nº 2.673.185 - SSP/SC, nascida em 08/4/1980, natural de Florianópolis/SC, residente e domiciliado na Servidão Estrela, nº 8, Bairro: Cacupé, Florianópolis/SC; **SABRINA WEISS RAUPP**, brasileira, Administradora, CPF nº 027.829.869-96, residente e domiciliada na Rua Maestro Aldo Krieger, 54, Apartamento 501, Córrego Grande, CEP: 88037-500, Florianópolis/SC; **VLADIMIR ARTHUR FEY**, brasileiro, Contador, CPF nº 580.019.649-49, residente e domiciliado na Rua Mediterrâneo, nº 204 – apto 203, Bairro Córrego Grande, Florianópolis/SC e **JOSÉ EDUARDO EVANGELISTA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 609.738.899-34, residente e domiciliado na Avenida Othon Gama D’Eça, Centro, Florianópolis/SC. Foi informado aos presentes que ficará anexado a esta ata e divulgado ao mercado o mapa de votação final elaborado pela própria Companhia na forma do artigo 21-W, Incisos I e II da Instrução CVM 481/2009. Nada mais havendo a tratar, o Secretário deu por encerrada a Assembleia e suspendeu os trabalhos para lavratura desta ata. Reiniciados os trabalhos, a ata foi lida e aprovada pelos presentes e vai assinada pelo Senhor Alisson de Bom de Souza, Representante do Acionista Majoritário, e pelo Sr. Evandro André Martins, Secretário da AGE. Certifico que a presente ata é cópia fiel à transcrita no Livro de Atas das Assembleias nº 14, às fls. 2 a 4.

ALISSON DE BOM DE SOUZA  
Representante do Acionista Majoritário  
Governo do Estado Santa Catarina

  
EVANDRO ANDRÉ MARTINS  
Chefe de Gabinete da Presidência  
Secretário

Ata da 130ª AGE, de 22/2/2019 - fl.3.